

Sessão Realizada
Em 16/01/23

Proposição

☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 016/23
Rec. 16-01.23

Presidente ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Concede revisão geral anual – art. 37, X, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo.

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal, é concedida nos termos da Lei nº 3.028, de 23 de abril de 2009 e alterações, com vigência desde o dia 1º de janeiro de 2023, pela aplicação do índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), sobre os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão, das funções gratificadas e gratificações dos servidores do Poder Legislativo, extensivo aos aposentados e pensionistas, em atendimento ao art. 40, §8º da Constituição Federal.

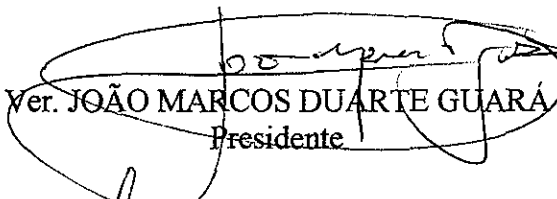
Art. 2º As tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, dos cargos de provimento em comissão, das funções gratificadas e gratificações dos servidores do Poder Legislativo serão reajustadas com o índice de 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento) através de Resolução de Mesa.

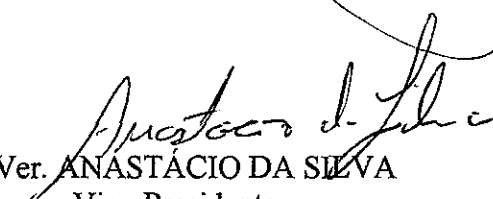
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

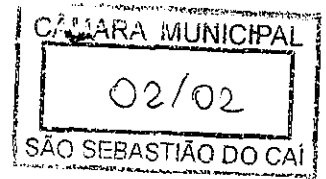
Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2023.

Autenticação:
A MESA DA CÂMARA


Ver. JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Presidente


Ver. ANASTÁCIO DA SILVA
Vice-Presidente


Ver. CLAUDIO RENATO BECKER
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

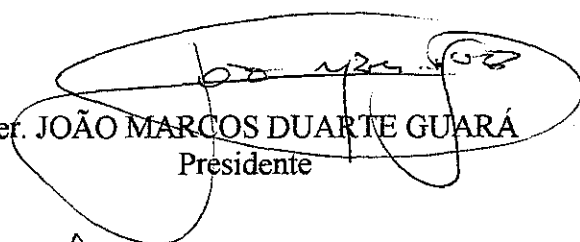
JUSTIFICATIVA

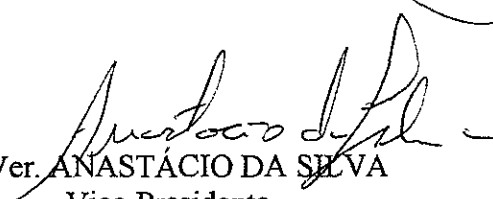
A Mesa Diretora da Câmara Municipal propõe conceder reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo, em consonância com índices aplicados aos vencimentos dos servidores do Poder Executivo.

Para fins de cálculo do percentual a ser concedido e considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal, foi analisado a inflação acumulada no exercício de 2022 (IPCA) em paralelo à situação financeira do município.

Diante do exposto, solicita a Mesa que o referido projeto seja votado nos termos propostos, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2023.


Ver. JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Presidente


Ver. ANASTÁCIO DA SILVA
Vice-Presidente


Ver. CLAUDIO RENATO BECKER
Secretário